

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 907.541,94 (novecentos e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 20001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

12 Educação

361 Ensino Fundamental7 Educação Básica

2.37 Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental - FUNDEB

4.4.90.00.00 (46) Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 907.541,94

Fonte de Recurso: 119 - FUNDEB 40% - 0.1.19

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução total da seguinte dotação do orçamento vigente:

20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 20002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental7 Educação Básica

2.34 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00 (279) Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 907.541,94

Fonte de Recurso: 119 - FUNDEB 40% - 0.1.19

Art.3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 29 de outubro de 220.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA (Projeto de Lei nº 042/2020)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 907.541,94 (novecentos e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), para cobertura de despesas com a edificação da Escola Municipal Vila Nova.

Atenciosamente

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal